DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.197 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário à aquisição de materiais escolares e de escritório, para os alunos e unidades da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do FUNDEB.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário ao empenho e pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa, e demais serviços para as unidades da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do FUNDEB.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário à aquisição de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro – recurso próprio municipal.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.198 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de um mobiliário esportivo urbano, que favorecerá a realização de ginástica, exercício físico e alongamento em um só equipamento, fabricado em aço-inoxidável, para serem instalados no Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.199 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 587.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de diversos materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, tais como: formula infantil, suplemento/complemento alimentar, medicamentos, material de enfermagem, etc.., mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos diversos veículos que compõem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

a frota da Municipalidade, que realizam transporte de pacientes para diversas cidades da região e capital de São Paulo, mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), para acorrer com despesas da Folha de Pagamento dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal (professores), mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.200 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 748.962,37 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS,), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R$ 748.962,37 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), para execução de reforma, revitalização e construção no Museu Histórico “Jorge Nogueira de Carvalho”, assim como, para construção de Praça no Jardim Primavera e no Residencial Nova Guariba, através de Convenio nº 870314, celebrado com o Ministério do Turismo, mediante excesso de arrecadação e superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.201 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.395.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores do quadro do magistério, assim como, das rescisões contratuais dos professores, contratados através do Processo Seletivo nº 002/2017, para o ano letivo de 2018, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.202 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VALOR DO REPASSE DE RECURSO, NA ORDEM DE R$ 55.648,37, EM FAVOR DA ENTIDADE FILANTRÓPICA DO TERCEIRO SETOR, SEM FINS LUCRATIVOS: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, APROVOU e eu DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor de repasse de recursos, à entidade filantrópica do terceiro setor, sem fins lucrativos: Associação Casa da Criança de Guariba, CNPJ nº 01.807.545/0001-77, na ordem de R$ 55.648,37, em caráter excepcional, cujo reforço orçamentário dar-se-á para evitar o encerramento das atividades assistenciais e a paralisação dos serviços públicos essenciais à sociedade guaribense, cuja situação crítica da parceria existente se confirma no relatório analítico da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, elaborado com base nos documentos comprobatórios da organização da sociedade civil.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o plano de trabalho original deverá ser revisto para alteração dos valores de repasses dos recursos financeiros, mediante termo aditivo, mantidas as metas pactuadas no termo de fomento, com fundamento no art. 57, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 55.648,37, para efeito de reforçar a dotação destinada à Associação Casa da Criança de Guariba, prevista no artigo 1º, § 2º, inciso VII, da Lei nº 3.100, de 29 de dezembro de 2017, observada a seguinte classificação institucional, econômica e funcional-programática: 02.16.01.08.243.019.2.037 - 3.3.50.43.

Parágrafo único. O crédito a ser aberto por decreto, na forma autorizada neste artigo, será coberto com recursos disponíveis para acorrer à despesa, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei

municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.203 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO PSIQUIATRA, REGIDO PELA CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, APROVOU e eu, DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica ampliada a jornada de trabalho do emprego público de Médico Psiquiatra, com jornada de trabalho de 20 para 30 horas semanais e regido pela CLT, com a consequente adequação ao padrão de referência salarial do padrão 23 para o padrão 25, junto à tabela geral do sistema remuneratório, de que trata o artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013, com as últimas alterações dadas pela Lei Complementar nº 3.144, de 21/03/2018.

Artigo 2º. Fica assegurada a oportunidade de opção expressa do atual servidor titular de emprego público efetivo à nova carga horária, respeitados os direitos adquiridos do servidor que pretender permanecer na mesma condição de origem, sem alteração da respectiva jornada.

Artigo 3º. O cálculo da nova remuneração e eventuais benefícios adicionais consiste de o enquadramento, dentro da tabela do sistema remuneratório atual, do salário base do respectivo emprego efetivo, no padrão de referência numérica, cujo valor nominal exprima, ainda que por aproximação, o princípio da proporcionalidade.

Artigo 4º. Na medida em que o emprego público, a que se refere este artigo, entrar na vacância passará a prevalecer somente a nova jornada de trabalho para o provimento em caráter efetivo, mediante prévia aprovação em concurso.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, no exercício financeiro de 2018, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 12 de dezembro de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.532 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA INVESTIDURA DURANTE O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Permanente de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as propostas; a habilitação preliminar; a inscrição em registro cadastral; e a sua alteração ou cancelamento, nos procedimentos administrativos de licitação, nas modalidades de convite, tomada de preços, concorrência, leilão e concurso, para investidura a partir de 02 de janeiro de 2.019, os seguintes componentes:

I - membros efetivos:

a) Eliane Barroso de Oliveira Vianna (Presidente);

b) Andréia Rocha Batista Rodrigues;

c) Amanda Cristina de Andrade;

d) Camila Abdala Alves

II - membros suplentes:

a) Adriana Aparecida Vicente André

b) Allan Diego Rodrigues dos Santos

§ 1º - Fica autorizada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a assinatura do original do edital ou ato convocatório, para que permaneça no processo de licitação e dele sejam extraídas cópias integrais ou resumidas, visando sua ampla divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º – Os membros da Comissão Permanente de Licitação e o seu Presidente, após o decurso do prazo de um ano, poderão ser reconduzidos para o mesmo colegiado no período subsequente, vedada a totalidade da recondução, devendo ser substituído ao menos um dos membros efetivos.

Artigo 2º – Os membros da Comissão de Licitação exercerão suas respectivas funções em regime de revezamento, desde que em cada sessão pública esteja presentes no mínimo três, podendo, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer e a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 1º - Todos os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados nos procedimentos de licitação, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão pública em que tiver sido tomada a decisão.

§ 2º - No caso de recursos administrativos interpostos contra resultados de habilitação, inabilitação, julgamento de propostas, anulação ou revogação de licitação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e outros, os membros da Comissão poderão dispor do suporte direto da Assessoria da Administração, mediante pareceres específicos, em matérias de maior complexidade no âmbito jurídico e legal.

Artigo 3º – De conformidade com o art. 2º, “caput” da Lei nº 2.874, de 05/02/2015, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 3.060, de 11/07/2017, serão pagas funções gratificadas, mensalmente, à razão de R$ 996,33, ao Presidente da Comissão de Licitação; e de R$ 497,16 os respectivos membros efetivos, que serão reajustadas, automaticamente, por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os pagamentos das funções gratificadas serão efetuados enquanto os servidores municipais designados permanecerem no efetivo exercício da função pública, não fazendo jus ao recebimento dos respectivos valores no caso de ocorrer o desligamento ou a suspensão da atividade, por qualquer motivo.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 02 de janeiro de 2.019.

Guariba, 10 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.533 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concursos Público nº 01/2018 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo que além das vagas expressas nos editais qualificava quadro de reserva para outras vagas que necessitasse;

Considerando que há necessidade de convocação de servidores para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados; e,

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de servidores para preenchimento de vagas nos seguintes empregos públicos:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Oficial de Manutenção (Encanador)	01	01/2018
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	01	01/2018

Parágrafo Único - Para o preenchimento dos empregos públicos referidos no presente Artigo deverão ser convocados os aprovados no Concurso Público nº 01/2018, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.534 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.197, deste dia 12 de dezembro de 2.018 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário à aquisição de materiais escolares e de escritório, para os alunos e unidades da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do FUNDEB, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 238 Valor: R$ 500.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Código de Aplicação: 262.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário ao empenho e pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa, e demais serviços para as unidades da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do FUNDEB, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 268 Valor: R$ 300.000,00

Código de Aplicação: 262.0000

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário à aquisição de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro – recurso próprio municipal, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 276 Valor: R$ 300.000,00

Código de Aplicação: 220.0000

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.535 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 587.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.199, deste dia 12 de dezembro de 2.018 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de diversos materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, tais como: formula infantil, suplemento/complemento alimentar, medicamentos, material de enfermagem, etc.., mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.15.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 98 Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 310.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos diversos veículos que compõem a frota da Municipalidade, que realizam transporte de pacientes para diversas cidades da região e capital de São Paulo, mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, classificado e codificado conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Unidade Orçamentária 02.15.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 105 Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 310.0000

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), para acorrer com despesas da Folha de Pagamento dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal (professores), classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.361.0016.2.068000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 243 Valor: R$ 40.000,00

Código de Aplicação: 261.0000

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.361.0016.2.068000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 244 Valor: R$ 15.000,00

Código de Aplicação: 261.0000

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.361.0016.2.068000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha: 245 Valor: R$ 1.000,00

Código de Aplicação: 261.0000

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.366.0016.2.038.000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 246 Valor: R$ 6.000,00

Código de Aplicação: 261.0000

Unidade Orçamentária 02.17.02 Secretaria da Educação

Funcional:12.365.0021.2.020000.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha :249 Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 261.0000

Unidade Orçamentária 02.17.02 Secretaria da Educação

Funcional:12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 252 Valor: R$ 70.000,00

Código de Aplicação: 261.0000

Unidade Orçamentária 02.17.02 Secretaria da Educação

Funcional:12.365.0021.2.040000.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 260 Valor: R$ 55.000,00

Código de Aplicação: 261.0000

Unidade Orçamentária 02.17.02 Secretaria da Educação

Funcional:12.365.0021.2.040000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 263 Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 261.0000

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por lei, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 231 Valor: R$ 207.000,00

Código de Aplicação: 262.0000

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 232 Valor: R$ 80.000,00

Código de Aplicação: 262.0000

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis

Ficha: 235 Valor: R$ 40.000,00

Código de Aplicação: 262.0000

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.361.0016.2.017000.3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal

Ficha: 236 Valor: R$ 20.000,00

Código de Aplicação: 262.0000

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria da Educação

Funcional:12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 240 Valor: R$ 40.000,00

Código de Aplicação: 262.0000

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.536 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.395.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.201, deste dia 12 de dezembro de 2.018 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002.2.004000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 12 Valor: R$ 15.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.02.05 Setor de Difusão Cultural

Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 39 Valor: R$ 20.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.03.01 Secretaria de Finanças

Funcional: 04.123.0007.2.009000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 77 Valor: R$ 80.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.16.01 Secretaria de Desenvolvimento Social

Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 211 Valor: R$ 80.000,00

Código de Aplicação: 510.0000

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), necessários para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.15.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 114 Valor: R$ 530.000,00

Código de Aplicação: 310.0000

Unidade Orçamentária 02.15.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 115 Valor: R$ 150.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Código de Aplicação: 310.0000

Unidade Orçamentária 02.15.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha: 116 Valor: R$ 20.000,00

Código de Aplicação: 310.0000

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.537 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO MATUTINO DOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 02 DE JANEIRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no período matutino dos dias 26 de dezembro de 2.018 e 02 de janeiro de 2.019, devendo as atividades e serviços municipais reiniciarem, impreterivelmente, às 13:00 horas.

Parágrafo Único - O disposto neste Artigo não se aplica às atividades e serviços municipais, cujo funcionamento regular, por ser considerado essencial à população, deve ser mantido sem qualquer interrupção.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.538 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.198, deste dia 12 de dezembro de 2.018 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de um mobiliário esportivo urbano, que favorecerá a realização de ginástica, exercício físico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e alongamento em um só equipamento, fabricado em aço-inoxidável, para ser instalado no Parque dos Lagos "Vereador Luis da Conceição", mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.22000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 333 Valor: R$ 40.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, conforme ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2018, realizado através dos Decretos nº 3.482, de 14/08/2018, e nº 3.487, de 21/08/2018, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2018, bem como, aqueles autorizados a serem preenchidos através do Decreto nº 3.533, de 12/12/2018, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme segue:

Emprego Público – OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ENCANADOR)

CLASS.	NOME	INSCR.
02	DAVI HENRIQUE RODRIGUES	3695

Emprego Público – OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)

CLASS.	NOME	INSCR.
02	ELYN CARNEIRO DOS SANTOS	2793

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munidos de todos os documentos nos dias 17 e 18 de dezembro de 2.018, das 8:00 às 12:00 horas, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional.

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecer nos dias 19 e 20 de dezembro de 2.018, no mesmo horário, local e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ENCANADOR)

CLASS.	NOME	INSCR.
03	DAILTON FERREIRA DE SOUSA	0647

Emprego Público – OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)

CLASS.	NOME	INSCR.
03	JOÃO JOSÉ ARAUJO	1267

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e publicado no Jornal de Circulação no Município de Guariba.

Guariba, 12 de Dezembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 1056/2018 – Pregão Presencial n° 171/2018 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de roçagem em áreas verdes municipais, praças, parques, calçamentos, e terrenos de propriedade privada quando for necessário. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: A.F. Martins Transportes - EPP.

Processo de Licitação nº 946/2018 – Pregão Presencial n° 148/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, e demais itens. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - itens denºs 03, 04, 10, 11, 12, 15, 19, 22, 26, 27, 31, 32, 35, 45, 49, 52, 53, 54, 62, 63 e 65; W. R. GOMES EMBALAGENS – EPP - itens de nºs 01, 08, 28, 30, 33, 38, 39, 40, 42, 44, 51, 55, 57, 58, 59, 60 e 61; MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP - itens de nºs 06, 07, 09, 13, 23, 34, 43, 50 e 66; HDC COMERCIAL EIRELI ME - itens de nºs 02, 05, 14, 17, 18, 20, 21, 25, 29, 36, 37, 41, 46, 56 e 64; JACI RUSSI PIMENTA – EPP - itens de nºs 24, 47 e 48; NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – ME - item de nº 16.

Processo de Licitação nº 998/2018 – Pregão Presencial n° 160/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos, utensílios e ferramentas que serão utilizados na poda das árvores, roçagem mecânica, capina manual e varrição de canteiros e gramados das Unidades Escolares de Ensino e Secretaria Municipal da Educação. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Buriti Máquinas e Ferramentas Ltda – ME.

Processo de Licitação nº 1020/2018 – Pregão Presencial n° 167/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME - itens de nºs 01, 03, 05, 07, 15, 18 e 25; 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI – EPP - itens de nºs 04, 12, 13, 14, 23 e 27; MARLENE LÚCIA POLITI CHRISTOFORO – EPP - itens de nºs 19 e 21; AT&WP COMERCIAL LTDA - os itens de nºs 08, 09, 10, 11, 16, 22 e 26; EMERSON POSTIGO EIRELI – ME - itens de nºs 02 e 17; IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME - itens de nºs 06, 20 e 24.

Processo de Licitação nº 1063/2018 – Convite nº 051/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação de tanque de água no caminhão de frota nº 96, alocado na Secretaria de

Meio Ambiente. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Elaine Cristina Poltronieri – ME – no valor total de R$ 16.950,00.

Processo de Licitação nº 977/2018 – Convite nº 046/2018 - Objeto: Aquisição de 300 unidades de avental de brim com peito e com bolso na cor azul royal, com medidas L70 x a 100 cm, tiras que cruzam do pescoço a lateral com 100 cm, com silk “Alimentação Escolar” em até 10 cores com medida de 13 x 30 cm. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Haiffa Têxtil Eireli – ME – no total de R$ 5.370,00.

Processo de Licitação nº 903/2018 – Concorrência Pública nº 011/2018 - Objeto: Alienação de imóvel (lote) nº “58 da Quadra “G” localizado no Distrito Empresarial “Governador Mário Covas”, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Paulo Roberto Dias Pereira – ME – no valor total de R$ 72.630,25.

Guariba, 13 de Dezembro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 1056/2018 – Pregão Presencial n° 171/2018 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de roçagem em áreas verdes municipais, praças, parques, calçamentos, e terrenos de propriedade privada quando for necessário. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 171/2018, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018				
FORNECEDOR: A.F. MARTINS TRANSPORTES - EPP				
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	5.280	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, COM 05 FUNCIONÁRIOS, PARA A ROÇAGEM E ACABAMENTO EM ÁREAS VERDES MUNICIPAIS, PRAÇAS, PARQUES, CALÇAMENTOS, E TERRENOS DE PROPRIEDADE PRIVADA QUANDO FOR NECESSÁRIO.	R$ 19,70 por hora

Processo de Licitação nº 946/2018 – Pregão Presencial n° 148/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, e demais itens. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 148/2018, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2018					
FORNECEDOR: LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	3.724	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 1 LITRO, 96º GL, 92,8º INPM	ITAJA	3,92
04	918	GL	AMACIANTE DE ROUPA TRADICIONAL AZUL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO,	TRIEX	2,67
10	5.570	PCT	COPO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 50ML,	COPOSUL	1,08
11	848	FR	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	ULTRA	5,15
12	16.496	FR	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML.	TRIEX	0,85
15	3.124	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO. PACOTE COM 08 UNIDADES - ESPONJA ABRASIVA.	BRILHO	0,93
19	310	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE OVALADA EM POLIPROPILENO E HASTE ANTIESCORREGADIÇA PARA EMPUNHADURA,	AKI	1,32
22	110	UN	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL DO COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MEDINDO 20 CM COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA	AKI	2,70
26	670	FR	QUEROSENE SOLVENTE, 900 ML.	SL	8,37
27	764	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO,	TRIEX	3,10
31	3.525	UN	SACO ALVEJADO 100% ALGODAO CRISTAL PARA PANO DE CHAO, TRAMA MÍNIMA 09 FIOS POR CM,	MC	1,89
32	108	PTE	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 1 KG	INDAIA	6,45
35	810	UN	VASSOURA DE NYLON C/ CERDAS PLUMADAS, CEPO EM POLIPROPILENO, APARAÇAO CURVA, CABO PLASTIFICADO,	AKI	3,11
45	2.000	UN	SABONETE ANTIBACTERIANO DE 90 GRAMAS,	REXONA	1,34
49	1.040	GL	DESINFETANTE, 5 LITROS, LIMPADOR E BACTERICIDA DE USO GERAL, COM PERFUME LAVANDA E AÇAO PROLONGADA,	SKY	19,58
52	1.130	FR	ALCOOL GEL NEUTRO, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, 500 ML, VALVULA FLIP TOP	SAFRA	3,48
53	548	UN	RODO 40 CM, CEPO EM POLIPROPILENO, SERRILHADO, C/ 02 BORRACHAS EM EVA, C/ CABO DE MADEIRA,	AKI	2,97
54	540	UN	RODO 60 CM, CEPO EM POLIPROPILENO,SERRILHADO, C/ 02 BORRACHAS EM EVA, C/ CABO DE MADEIRA,	AKI	3,72
62	430	FD	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 30 LITROS, CLASSE I, COM 100 UNIDADES,	PROLIXO	10,08
63	435	FD	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 50 LITROS, CLASSE I, COM 100 UNIDADES,	PROLIXO	11,70
65	1.460	UN	FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA VERDE, INDICADA PARA SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES,	BETANIN	1,05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018					
FORNECEDOR: W. R. GOMES EMBALAGENS – EPP					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	480	FR	TALCO PARA PELES SENSIVEIS, 200 G, PERFUME SUAVE,	TRALALA	8,85
08	295	GL	CERA LIQUIDA INCOLOR, 5 LITROS, ALTO BRILHO E AROMA FLORAL DE USO PROFISSIONAL PARA USO EM PEDRAS	AYLAG	18,20
28	3.280	CX	SABÃO EM PO LAVA ROUPAS, EMBALAGEM: CAIXA DE 1 KG, PERFUMADO.	INVICTO	4,35
30	1.000	UN	SABONETE SUAVE 90G, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL	MOTIVUS	0,95
33	735	UN	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100 % ALGODAO, 80 X 45 CM	TEXTIL	6,85
38	1.500	UN	MAMADEIRA PLASTICA COMPLETA 300 ML, BICO DE SILICONE	NEW BABY	8,99
39	2.320	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, C/ 1.000 FOLHAS, COR BRANCA, TAMANHO 23 X 23 CM	FLOR DE LIS	6,30
40	420	UN	TOALHA DE BANHO - COMPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 98% ALGODÃO; PESANDO NO MÍNIMO 398 G/M2; FELPA DUPLA; PR	TEXTIL	10,65
42	1.024	GL	SABÃO GELEIA, 5 LITROS, OLEO DE PINHO SUPER CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO M	AYLAG	9,80
44	320	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, CABO PLASTICO, COM SUPORTE	SILVA	2,99
51	400	UN	BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO, DOTADO DE MACIEZ E FLEXIBILIDADE.	NEW BABY	2,80
55	100	FD	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CAPACIDADE 100 LITROS, COM 100 UNIDADES, RESIDUOS HOSPITALA	SANTA CLARA	34,50
57	160	UN	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO, FRASCO COM 200 ML. COMPOSIÇÃO: DETHIL TOQUAMIDE(75%), CETEARYL ALCOHOL,	CLIN OFF	10,65
58	1.945	UN	GUARDANAPO DE TECIDO ALVEJADO, COM BAINHA, 100% ALGODAO, MED. 44 cm X 76 cm	MERCATEX	1,50
59	360	UN	CESTO PARA LIXO 15 LITROS, REFORÇADO, COM TAMPA, NAO VASADO, FORMATO REDONDO	ARQUIPLAST	2,85
60	100	FD	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CAPACIDADE 30 LITROS, COM 100 UNIDADES, RESIDUOS HOSPITALAR	SANTA CLARA	15,76
61	100	FD	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CAPACIDADE 50 LITROS, COM 100 UNIDADES, RESIDUOS HOSPITALAR/	SANTA CLARA	22,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2018					
FORNECEDOR: MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	384	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COR PRETA,	ARQPLAST	3,25
07	383	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COR PRETA,	ARQPLAST	5,15
09	14.340	PCT	COPO PARA AGUA, DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180ML,	COPOSUL	1,80
13	290	UN	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS COM CERDAS MACIAS E CABO PLASTICO	SUPERPRO	2,45
23	9.910	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, PICOTADO	GOLDEN	1,74
34	1.730	UN	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA CERDAS DE 50 CM DE ALTURA, ABERTURA DA AREA DE VARRECAO DE 30 CM,	BORBOREMA	10,63
43	3.424	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, PICOTADA,	SUBLIME	3,18
50	150	GL	REMOVEDOR PARA TRATAMENTO DE PISOS, 5 LITROS, COMPOSTO DE ALCOOL LAURILICO ETOXILADO,	MAXBIO	25,63
66	350	UN	SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNÇÃO ARTICULADA. COM CABO.	SUPERPRO	14,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2018					
FORNECEDOR: HDC COMERCIAL EIRELI ME					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	9.340	FR	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO,	FUZETO	1,19
05	3.932	FR	MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO, COM BICO TIPO SPRAY, FRASCO COM 500 ML,	TRIEX MIL	1,14
14	280	UN	ESPANADOR DE PO DE PENAS NATURAIS COM CABO DE MADEIRA DE 40 CM	SHANGRILA	17,90
17	1.126	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, COSTURA REFORÇADA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MEDIDA: 60 CM X 40 CM	RAINHA	0,97
18	832	MC	FÓSFORO DE SEGURANÇA, CONTENDO 40 FOSFORO DE 4 CM – MAÇO COM 10 UNIDADES.	BILLA	1,88
20	864	FR	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS - 300 ML/177G. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.102%, D-FENOTRINA 0.125%,	UTRA	4,56
21	160	FR	LUSTRA MOVEIS, AROMA LAVANDA, 200 ML.	BRILHO TOTAL	1,60
25	416	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, 12 UNIDADES	HD	0,88
29	455	GL	SABONETE LIQUIDO – ANTI SÉPTICO, CREMOSO, AROMA, ERVA DOCE PH FISIOLÓGICO ASPECTO PEROLADO	MAXLIMP	12,00
36	50	UN	VASSOURA DE PELO ANIMAL NATURAL, C/ CABO, CERDAS MACIAS, 32 X 15 CM, TIPO BOLA	HD	14,90
37	70	UN	VASSOURA DE PELO SINTETICO, CEPO EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS, FLEXIVEIS, CABO LEVEMENTE INCLINADO	HD	3,69
41	700	UN	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, MATERIAL EM RESINA SINTETICA, TIPO SPLUM.	BELO BANHO	0,87
46	300	UN	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR MAMADEIRAS, CERDAS MACIAS E COM DIMENSÕES ESTAVEIS	HD	2,10
56	856	FD	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS, CLASSE I, COM 100 UNIDADES,	SILPLAS	23,00
64	600	GL	ALCOOL GEL NEUTRO, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, 5 LITROS, 70% CONTRA GERMES, VÍRUS E BACTERIAS.	MEGA	19,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018					
FORNECEDOR: JACI RUSSI PIMENTA – EPP					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
24	1.110	PTE	PASTA BRILHO, POTE DE 500 G, IDEAL PARA ALUMINIOS, PRATARIAS ETC, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO VEGETAL,	BRILHO TOTAL	4,20
47	558	FR	CONDICIONADOR DE CABELO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, INDICADO PARA USO ADULTO,	SKALA	5,60
48	578	FR	SHAMPOO PARA CABELOS, 350 ML, P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS	SKALA	5,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018					
FORNECEDOR: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – ME					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	4.040	UND	ESPONJA DE LIMPEZA ABRASIVA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO	WISH	0,34

Processo de Licitação nº 998/2018 – Pregão Presencial n° 160/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos, utensílios e ferramentas que serão utilizados na poda das arvóres, roçagem mecânica, capina manual e varrição de canteiros e gramados das Unidades Escolares de Ensino e Secretaria Municipal da Educação. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 160/2018, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018					
FORNECEDOR: BURITI MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	3	UN	ENXADÃO ESTREITO 2,5L COM CABO	TRAMONTINA	30,00
02	3	UN	ENXADA LARGA GOIVADA 2,5L COM CABO	TRAMONTINA	38,00
03	2	UN	TESOURA DE UMA MÃO COM CATRACA, CAPACIDADE DE CORTE 4MM, AÇÃO DE CATRACA -4 CORTES, LÂMINA AÇO ALTO CARBONO	TRAPP	55,00
04	3	UN	VASSOURA ACO REGULAVEL C/ CABO GRAMA	TRAPP	20,00
05	2	UN	TESOURÃO PODA CABO TELESCÓPICA, 67CM- 1M, PARA GALHO	TRAPP	75,00
06	1	UN	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, ERGOSTART, ARRANQUE FACIL, EMPUNHADEIRA SUAVE, BOMBA DE COMBUSTIVEL MANUAL E KIT DE ASPIRAÇÃO COM SACO COLETOR DE 35 LITROS, DADOS TÉCNICOS: CAP. DO TANQUE DE COMBUSTIEL: 0,44 L; CILINDRADA: 27,2 CM³; PESO: 4,5 KG; POTENCIA: 0.8/1.1 KW/PS; VELOCIDADE MAX. DO AR: 85 M/S; VOLUME DO AR; 810 M³/H; ROT. LENTA: 2500 RPM; ROT. MAX.: 7200 RPM.	STIHL	1.100,00
07	2	UN	TESOURA PARA CERCA VIVA TELESCOPICA	TRAPP	80,00
08	3	UN	ROÇADEIRA COSTAL, MOTOR A GASOLINA, 2 TEMPOS; CILINDRADA: 35,2 CM3, COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M, CAPACIDADE DO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL: 0,58L, PESO: 7,7KG, POTÊNCIA: 1,7 KW/2,3CV; ROT. LENTA: 2800 RPM; ROT. MÁXIMA: 12500 RPM. COM CARRETEL TRIMCUT/POLYMATIC	STIHL	2.090,00
09	3	UN	LAMINA 2 PONTAS 350 mm X 20 mm P/ ROÇADEIRA MOD. FS160/220/280	BALBINOT	20,00
10	6	UN	PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXÍVEL COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS ALTURA APROXIMADA: 1,5 METRO COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1 TELA DE NYLON, COM COSTURA TRIPLA E BAINHAS NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR, FIXADA EM 2 HASTES EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	MEGHI	420,00

Processo de Licitação nº 1020/2018 – Pregão Presencial n° 167/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 167/2018, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2018					
FORNECEDOR: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	46	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA, AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	MGY	20,00
03	80	UN	BOLA DE BASQUETE (MIRIM), MATRIZADA	MGY MIRIM	104,00
05	95	UN	RAQUETE DE TENIS DE MESA PARA INICIANTES,	STAR INICIANTE	20,49
07	90	UN	BOLA DE FUTSAL 500, TERMOTEC, CONFECCIONADA COM PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 65 CM APROXIMADAMENTE,	PENALTY	84,94
15	26	UN	REDE PARA FUTSAL, FIO TORCIDO Nº 2 EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS (3,20M X 2,20M X 1,00M X 0,40M),	MATRIX	77,80
18	90	UN	BOLA DE HANDEBOL, INFANTIL, MATRIZADA OU COSTURADA, C/ 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, 49 A 51 CM	MGY	49,40
25	520	UN	CONE EM POLIETILENO MALEÁVEL, ALTURA APROXIMADA 25 CM DE ALTURA.	CEMAR	5,05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2018

FORNECEDOR: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI – EPP					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	30	UN	KIT REDE PING PONG, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA, REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE, DIMENSÕES: 1,83M DE COMPRIMENTO X 15,25CM DE ALTURA	STARFLEX	76,80
12	90	UN	BOLA DE FUTSAL, EM PU, 50 A 55 CM DE DIÂMETRO, PESO ENTRE 300 A 350 G, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY,	PENALTY	85,00
13	90	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, MATRIZADA, EM PVC, 55 A 59 CM DE DIÂMETRO, PESO ENTRE 350 A 380 G, CÂMARA AIRBILITY,	MAGUSSY	39,50
14	90	UN	BOLA DE HANDEBOL, MATRIZADA OU COSTURADA, CONFECCIONADA COM PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM, PESO ENTRE 325 A 400 G, CÂMARA AIRBILITY,	MAGUSSY	50,29
23	75	UN	BOLA DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: ENTRE 260 - 280G. CÂMARA AIRBILITY,	MAGUSSY	90,50
27	15	UN	MARCADOR PARA TENIS DE MESA, PESO APROXIMADO 01 KG, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS,	VOLLO	188,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2018					
FORNECEDOR: MARLENE LÚCIA POLITI CHRISTOFORO – EPP					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
19	14	UN	MESA DE PING PONG / TÊNIS DE MESA - 25 MM AZUL, MODELO: DOBRÁVEL, ESPESSURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TAMPO EM MDF DE 25 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 152X76X274 CM.	KLOPF	1.450,00
21	50	UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA, EMBALAGEM COM 36 BOLAS. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE ACETATO, COR: BRANCA, PESO APROXIMADO: 3 G DIÂMETRO: 40 MM	KLOPF	124,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018					
FORNECEDOR: AT&WP COMERCIAL LTDA					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	150	UN	JOGO DE DAMA C/ TABULEIRO GRANDE + SACO TNT, ITENS INCLUSOS: 32 PEÇAS (BRANCAS E PRETAS), 1 TABULE	AW/ OFICIAL	30,00
09	8	UN	SLACKLINE COMPOSTO DE FITA 100% POLIÉSTER DE TRAMA PLANA DE 50 MM, TENSÃO MÁXIMA 3 TONELADAS, NA ME	SLK/ 15 MTS	174,00
10	190	UN	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: DE 40 A 42 CM PE	LCM/ Nº 8	15,00
11	190	UN	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: DE 57 A 59 CM, P	LCM/ Nº 12	21,00
16	10	UN	KIT DE TCHOUKBALL CONTENDO DOIS QUADROS DE REMISSÃO DO TCHOUKBALL, (TABELA ALVO DO ESPORTE) COM RE	PROSPORT/ TCHOUKBALL	450,00
22	210	UN	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: DE 4	LCM/ Nº 10	24,00
26	10	UN	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ, COM CAIXA EM PLÁSTICO DE ABS INJETADO, COM 2 MÁQUINAS A CORDA CONECTAD	BTC/ ANALÓGICO	182,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2018					
FORNECEDOR: EMERSON POSTIGO EIRELI – ME					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	95	UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - PARA JOGADORES AVANÇADOS, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA, NAS CORES: MAD	VOLLO	26,00
17	75	UN	BOLA DE VOLEI OFICIAL, ADULTO, C/ 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, DIMENSÃO 65 - 67 cm, PESO	PENALTY	275,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2018					
FORNECEDOR: IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME					
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	40	JG	JOGO DE XADREZ, PEÇAS PARA XADREZ C/ TABULEIRO DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: REI: 10 CM X 4 CM D	XALINGO	80,19
20	40	PCT	BOLINHAS PARA PISCINA PCT. 500 UNID: BOLINHAS PARA PISCINA CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO E RE	JABULANI	187,00
24	5	RL	CORDA TRANÇADA TIPO BOMBEIRO, EM NYLON/POLIÉSTER, 12MM, ROLO COM 100M	OKUBO	578,00

Guariba, 13 de Dezembro de 2018. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.